

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO:  
ESCOLA DE FUTEBOL DO GRÊMIO FBPA – SORTEIO PARA ALUNOS COM MENSALIDADES  
EM DIA

1 – EMPRESA PROMOTORA:

**CÍRCULO DE PAIS, DIRIGENTES E TÉCNICOS DA ESCOLA DE FUTEBOL (CPDT) – ESCOLA DE FUTEBOL DO GRÊMIO FBPA**

**CNPJ: 94.310.018/0001-33**

**AV. DIÁRIO DE NOTÍCIAS, Nº 915**

**CEP: 90810-080**

**BAIRRO: CRISTAL, PORTO ALEGRE – RS**

2 – MODELO DA PROMOÇÃO:

**ASSEMELHADA A SORTEIO.**

3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

**PORTO ALEGRE E REGIÃO METROPOLITANA.**

4 – PERÍODO DA PROMOÇÃO:

**DE 19/10/2020 A 23/10/2020.**

5 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

**ALUNOS ADIMPLENTES COM A MENSALIDADE DO MÊS DE OUTUBRO ATÉ 21/10/2020, ÀS 23H59.**

6 – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Participam da promoção todos os alunos matriculados na Escola de Futebol do Grêmio FBPA, com CPF válido, que estejam em dia com a mensalidade escolar, ou seja, adimplentes com a mensalidade do mês de outubro até 21/09/2020 (três dias antes da realização do sorteio). Não poderão participar da promoção pessoas que não estiverem em dia com a mensalidade da Escola de Futebol do Grêmio FBPA;

6.2 Não será exigido nenhum valor adicional para os alunos participarem do sorteio, sendo exigido apenas a adimplência da mensalidade;

6.3 Conforme o aluno efetuar o pagamento da mensalidade, automaticamente, estará participando do sorteio. Funcionando da seguinte forma: Será gerado um número para cada concorrente através do sistema da Escola, criando uma lista de nomes de alunos e números. Não serão colocadas urnas com identificação da promoção. Os alunos poderão ter acesso ao número da sorte através do telefone (51) 3218-2878 ou e-mail [escolacristal@gremio.net](mailto:escolacristal@gremio.net), com o administrativo da Escola;

6.4 Não haverá cupom físico e sim, um número eletrônico gerado pelo sistema da Escola, individualizado para cada participante;

6.5 Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições pré-estabelecidas neste REGULAMENTO não será considerada válida para os efeitos desta PROMOÇÃO, podendo o participante ser desclassificado, a único e exclusivo critério da PROMOTORA.

7 – QUANTIDADE DE SÉRIES:

01 (UM)

8 – QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

5 (CINCO).

9 – APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Período de participação da apuração: alunos com mensalidades quitadas de outubro até 21/10/2020 às 23h59

O sorteio será realizado por intermédio do site sorteador ([www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br)) e será iniciado às 13h do dia 21/09/2020, na sede da Escola do Grêmio, localizada na Av. Diário de Notícias, 915 - CEP: 90810-080 - Bairro Cristal, Porto Alegre – RS.

Os prêmios serão os descritos a seguir:

1º PRÊMIO – CAMISETA OFICIAL DO GRÊMIO, 3º UNIFORME MODELO 2019, TAMANHO M

2º PRÊMIO – ABRIGO OFICIAL DO GRÊMIO, MODELO 2019, TAMANHO G

3º PRÊMIO – CAMISETA POLO OFICIAL DO GRÊMIO, MODELO 2019, TAMANHO P

4º PRÊMIO – CALÇÃO OFICIAL DO GRÊMIO, MODELO 2017, TAMANHO M E UM PAR DE MEIAS DE JOGO UMBRO, TAMANHO ÚNICO

5º PRÊMIO – BONÉ DA ESCOLA DE FUTEBOL DO GRÊMIO FBPA – TAMANHO ÚNICO

Os itens não poderão ser substituídos por outra numeração.

10 – PREMIAÇÃO TOTAL:

CUSTO TOTAL DOS PRÊMIOS – R\$ 900,00. Os prêmios não serão trocados por valor em dinheiro.

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Serão gerados números sorteáveis de forma randômica pelo sistema, vinculando a matrícula do aluno com mensalidade em dia a um número.

O número será crescente, podendo ser formado por um, dois ou três dígitos, por exemplo: 1, 23 ou 123 (elemento sorteável). O número total será definido pela quantidade de aluno adimplente, ou seja, havendo 199 alunos adimplentes até a data limite informada no item 5, estes alunos receberão, de forma sorteável, números de 1 a 199.

11.2 Não serão colocadas urnas com identificação da promoção. Os alunos poderão ter acesso ao número da sorte através dos contatos com o administrativo da Escola, por

telefone, através do contato (51) 3218-2878, ou e-mail, [escolacristal@gremio.net](mailto:escolacristal@gremio.net), das 9h às 15h;

11.3 O sorteio será realizado através do site [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br). Serão sorteados 5 (cinco) números. O sorteio terá 5 (cinco) vencedores. O primeiro número sorteado, da esquerda para a direita, será referente ao 1º prêmio. O segundo número sorteado, da esquerda para a direita, será referente ao 2º prêmio. O terceiro número sorteado, da esquerda para a direita, será referente ao 3º prêmio. O quarto número sorteado, da esquerda para a direita, será referente ao 4º prêmio. O quinto número sorteado, da esquerda para a direita, será referente ao 5º prêmio. Não existe a possibilidade do mesmo número ser sorteado duas vezes.

11.4 A Escola não se responsabiliza por qualquer irregularidade ou problema telemático que possa haver no site [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br) ou no sorteio por ele gerado, sendo assim, havendo problema com o sorteio, haverá a possibilidade, a critério da PROMOTORA, de realizar novo sorteio.

## 12 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Fica estabelecido que o participante será excluído automaticamente da promoção, em caso de fraude comprovada, dados pessoais falsificados ou incompletos, podendo ainda, responder nos termos da legislação vigente, especialmente, sem se limitar ao crime de falsidade ideológica ou documental;

12.2 O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de inadimplência da mensalidade, conforme item 5;

12.3 Não atender as exigências previstas anteriormente;

12.4 Será de responsabilidade da mandatária/promotora, o controle sobre a observância de cumprimento das regras descritas neste regulamento.

## 13 – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A divulgação da promoção dar-se-á pela internet, através do Instagram oficial da Escola de Futebol do Grêmio FBPA, que possui o endereço [www.instagram.com/escoladogremio](http://www.instagram.com/escoladogremio). O sorteio acontecerá de forma ao vivo e on-line, podendo ser acessado e visto em tempo real na data agendada;

13.2 A Escola entrará em contato com os vencedores através dos contatos telefônicos já cadastrados no sistema no momento da inscrição do aluno na mesma;

13.3 Os participantes contemplados autorizam de forma inequívoca, a utilização de seu nome, imagem e voz, para a finalidade específica de divulgação dessa promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica, redes sociais e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (ano), contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus, conforme legislação vigente, em especial, mas não se limitando a LGPD – lei de proteção dos dados pessoais – 13.709/18.

## 14 – ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 O prêmio deverá ser retirado na Escola de Futebol do Grêmio FBPA, que tem como endereço a Av. Diário de Notícias, 915, CEP 90810-080, Bairro Cristal, Porto Alegre – RS, na data combinada. A entrega será feita para o vencedor mediante sua identificação e comprovação de documentos (RG ou CNH);

14.2 Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados que serão entregues em nome destes, sem qualquer ônus, sendo vedada sua transferência a terceiros, antes da entrega;

14.3 No caso de o participante contemplado falecer, ou estiver impossibilitado, antes da entrega do prêmio, este será entregue a seus herdeiros, ou representantes, mediante apresentação de documentação legal, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste regulamento para o recebimento do prêmio.

14.4 O prêmio não poderá ser trocado por outro, muito menos convertido em dinheiro. Caso o participante contemplado seja incapaz, ou menor de idade, deverá ser representado por seu responsável legal. Na hipótese de ser incapaz, o menor de idade, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do incapaz, ou menor de idade, conforme o caso;

14.5 O prêmio poderá ser retirado a partir de uma semana, a contar da data da realização do sorteio, com prévio e acertado agendamento. O agendamento será acordado por contato do administrativo da Escola de Futebol do Grêmio FBPA, via telefone cadastrado pelo responsável na matrícula do aluno.

#### 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O(a) contemplado(a), no momento da retirada da premiação, deverá assinar recibo correspondente ao prêmio, a partir do qual nada mais terá a reclamar a qualquer título, modo, ou tempo, dando, por conseguinte, plena quitação a cerca do prêmio recebido. Serão anexadas ao processo a comprovação da propriedade dos prêmios;

15.2 A mandatária/promotora, Escola de Futebol do Grêmio FBPA, não será responsável por quaisquer problemas dos quais não detenha controle, tais como falhas ou impedimento de acesso à internet do participante em assistir ao sorteio, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços;

15.3 O participante autoriza a Escola de Futebol do Grêmio FBPA, a utilização do seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da matrícula do aluno com o propósito exclusivo de formação ou atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Escola de Futebol do Grêmio FBPA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da portaria MF nº 41/2008, a elas é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito;

15.4 Todas as informações pertinentes, sobre o sorteio, serão amplamente divulgadas pelos canais de informação em que a promoção foi divulgada;

15.5 A participação na promoção implica na aceitação de todos os termos e condições deste regulamento que poderá ser alterado pela Escola de Futebol do Grêmio FBPA, a seu exclusivo critério, com posterior divulgação;

15.6 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a promoção cancelada ou suspensão, sem aviso prévio, por motivo de força maior, ou qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Escola de Futebol do Grêmio FBPA e que comprometa a realização da promoção de forma a impedir, ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejada. Toda a responsabilidade da promoção é da mandatária/promotora Escola de Futebol do Grêmio FBPA;

15.7 O presente regulamento desta promoção será disponibilizado nas redes de divulgação da mesma;

#### 16 – TERMO DE RESPONSABILIDADE:

16.1 Poderá participar da promoção qualquer aluno da Escola de Futebol do Grêmio FBPA que preencha os requisitos estipulados no regulamento da promoção autorizada;

16.2 Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro e nem trocados;

16.3 Os prêmios poderão ser retirados a partir de uma semana, a contar da data da realização do sorteio, com prévio e acertado agendamento.

16.4 Quando o(s) prêmio(s) sorteado(s), ganhos em concurso, não forem reclamados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso, ou término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pelo mandatária/promotora Escola de Futebol do Grêmio FBPA, perdendo o ganhador o direito de reclamar pelo bem.

16.4 O aluno participante, menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

16.5 A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial, sem gerar nenhum ônus à Escola de Futebol do Grêmio FBPA;

16.6 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes, deverão ser submetidas à coordenação da Escola de Futebol do Grêmio FBPA para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.